

Manual do Aluno

CÂMPUS DE
CARAÚBAS
1

UNIVERSIDADE FEDERAL
UFERSA
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Reitoria

Prof. Dr. José Arimatea de Matos- Reitor

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto- Vice- Reitor

Direção Campus Caraúbas

Prof. Dr. Daniel Freitas freire Martins- Diretor

Prof. Dr. Francisco de Assis Brito Filho- Vice-Diretor

Prof. Dr. André Moreira de Oliveira- Assessor Especial da Direção

Chefes de Departamento

Prof.^a Dr.^a. Edna Lúcia da Rocha Linhares- Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

Prof.^a. Dr.^a. Ítala Medeiros Bezerra- Departamento de Engenharias (DE)

Prof.^a. Dr.^a. Simone Maria da Rocha- Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH)

Coordenações Acadêmicas

Prof.^a. Dr.^a Tania Luna Laura- Coordenadora de Pesquisa

Prof.^a. Ms. Liebert de Abreu Muniz- Coordenador de Extensão

Prof.^a. Dr.^a. Pollyanna Freire Montenegro Agra- Coordenadora de Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Francisco de Assis Brito Filho- Coordenador de Graduação

Coordenações de Cursos

Prof.^a. Dr.^a. Guymmann Clay da Silva - Coordenadora Ciência e Tecnologia Integral

Prof. Dr. Hudson Pacheco Pinheiro- Coordenador Ciência e Tecnologia Noturno

Prof.^a. Dr.^a. Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto- Coordenadora Engenharia Civil

Prof. Dr. Dorgival Albertino da Silva Júnior- Coordenador Engenharia Mecânica

Prof. Dr. Walber Medeiros Lima- Coordenador Engenharia Elétrica

Prof.^a. Dr.^a. Katiene Rozy Santos do Nascimento- Coordenadora Letras Inglês

Prof.^a Esp. Isabelle Pinheiro Fagundes- Coordenadora Letras Libras

Prof.^a. Dr.^a Elaine Cristina Forte Ferreira- Coordenadora Letras Português

Atualização do Manual

Aline Raiany Fernandes Soares- Pedagoga

Kaline Maria Machado Ferreira- Técnica em Assuntos Educacionais

APRESENTAÇÃO

Caro (a) discente,

O presente Manual consiste num instrumento de informação, cujo objetivo é norteá-lo (a) no que concerne as suas atividades acadêmicas nesta universidade.

Ele apresenta, de forma sucinta, informações sobre setores e serviços prestados pela instituição, os quais poderão ser de grande valia durante seu período de formação.

Pautado nos documentos normativos da UFERSA (Estatuto, Regimento Geral, Código de Ética e Resoluções Normativas Vigentes), este manual irá favorecer a sua vivência acadêmica, esclarecendo questões do seu cotidiano.

SUMÁRIO

Mensagem do Diretor -----	05
Missão da Universidade -----	07
Objetivos da Universidade -----	08
Histórico -----	09
Formas de Ingresso -----	11
Os Campi da UFRSA-----	12
Documentos Oficiais -----	13
Direitos e Deveres dos Discentes -----	14
Cursos Oferecidos -----	15
Informações Acadêmicas -----	16
Programa Institucional Permanência -----	23
A pesquisa -----	25
Extensão e Cultura -----	26
Programa Monitoria -----	27
Serviço Social -----	29
Psicologia -----	30
Setor Pedagógico -----	31
Registro Escolar -----	32
Biblioteca -----	33
Referências	

MENSAGEM DO DIRETOR

Prezados(as) discentes,

Hoje vocês comemoram mais uma vitória nas suas e na vida de todos aqueles que lutaram para que seus objetivos fossem alcançados. Hoje vocês passam a fazer parte de uma Instituição de renome a nível nacional e internacional. A UFERSA tem ganhado cada vez mais visibilidade e destaque em função dos seus belíssimos resultados e vocês passam a fazer parte dessa grande família.

O Campus de Caraúbas, apesar de jovem, vem contribuindo significativamente para essa bela história que vem sendo escrita. Aqui vocês encontrarão toda a estrutura necessária para o seu crescimento, profissional e humano. Além de toda a infraestrutura, temos um quadro de profissionais capacitados e aptos a atendê-los da melhor forma possível e contribuir para a formação de cada um de vocês.

Em apenas 7 anos de existência, a UFERSA Caraúbas tem se destacado em diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de realizar várias atividades que visam atender os três pilares de sustentação da Universidade. Ações culturais e de lazer, atividades esportivas e ações sociais também fazem parte do nosso dia a dia.

O campus de Caraúbas hoje conta com os cursos de Ciência e Tecnologia, integral e noturno, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Letras/Inglês, Letras/Libras e Letras/Português. Quando falamos em verticalização, temos o Mestrado em POSENSINO, uma parceria entre 3 instituições, UFERSA, UERN e IFRN. Isso mostra um pouco do nosso potencial que, sem dúvidas, tende a aumentar com o apoio de todos(as) que fazem a nossa Universidade.

Desta forma, a direção do Campus Caraúbas deseja boas-vindas e destaca que está à disposição sempre que precisarem. Nosso intuito é fazer da nossa Instituição um espaço de aprendizado, discussão e evolução, sempre de forma saudável e dinâmica.

Forte abraço!

Prof. Dr. Daniel Freitas Freire Martins

(Diretor do Campus Caraúbas)

MISSÃO DA UNIVERSIDADE

De acordo com o artigo 2º do Capítulo I do Estatuto da UFERSA, a missão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da Educação Superior, com ênfase para a região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

OBJETIVOS DA UNIVERSIDADE

Ainda de acordo com seu Estatuto (Artigo 4º, Capítulo I), são objetivos institucionais:

- I. Ministrará Ensino Superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade;
- II. Promoverá a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento;
- III. Estabelecerá diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região semiárida brasileira;

HISTÓRICO

A Escola Superior de Agricultura de Mossoró- ESAM foi criada pelo decreto nº 03/67 da Prefeitura Municipal de Mossoró, de 22 de Dezembro de 1967. No seu início, a escola teve como entidade mantenedora o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), sendo, alguns anos mais tarde, incorporada à Rede Federal de Ensino Superior. Mesmo no seu surgimento, ainda como ESAM, já existia o desejo e a crença do então diretor, prof. Vungt-un Rosado, de que aquela Escola Superior de Agricultura (ESAM) viesse a ser uma Universidade Federal.

Após décadas de muitas lutas de seus diretores, políticos e da comunidade em geral, a Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005 foi sancionada pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido foi criada. Única universidade instalada no semiárido nordestino, a UFERSA nasceu para atender a toda comunidade da região e não apenas a potiguar.

Quanto à implantação de um campus da UFERSA na cidade de Caraúbas, esta foi consequência do Programa de Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino (REUNI) e também da luta da população daquela cidade, através de seus representantes, por desenvolvimento e projeção.

Estando o município de Caraúbas localizado no epicentro dos municípios do Médio Oeste Potiguar, ele polariza mais de 30 municípios, incluindo até microrregiões de estados vizinhos como Paraíba e Ceará, o que faz com que seu alcance chegue, aproximadamente, a 600 mil pessoas. Essa região representa o segundo maior vácuo do Ensino Superior no semiárido, daí a grande importância da presença de um campus universitário nesse território.

A UFERSA-Caraúbas iniciou suas atividades no dia 16 de Agosto de 2010, quando aconteceu sua aula inaugural nas dependências da Casa da Comunidade, no centro da cidade de Caraúbas

Seu objetivo é a formação de profissionais nas áreas de Ciência e Tecnologia, de Licenciatura e de Engenharia, de modo a estimular o desenvolvimento tecnológico da região bem como fixar profissionais na área de licenciatura, que é considerada uma das menos qualificadas do país, garantindo, assim, a melhoria dos ensinos Fundamental e Médio no interior do estado.

No momento, o campus oferece os cursos de Ciência e Tecnologia Integral e Noturno, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Letras Inglês, Letras Libras e Letras Português. Sua estrutura física é composta por prédios de salas de aulas, salas de professores, biblioteca, laboratórios, prédio administrativo, de transportes, de almoxarifado e patrimônio, auditório, centro de convivência, residência universitária e um restaurante universitário em construção.

No que se refere ao trabalho acadêmico desenvolvido no campus, a preocupação com a oferta de ensino de qualidade e formação de profissionais competentes e comprometidos com o que fazem é uma constante. Além disso, inúmeros projetos voltados para atendimento das demandas do município, bem como projetos de pesquisa foram e estão sendo desenvolvidos.

O campus ainda disponibiliza seus espaços físicos a eventos e demandas do município, presta assessoria técnica quando solicitada, como por exemplo, em palestras e cursos proferidas/ministrados por seus servidores, fornece estagiários quando solicitada por empresas ou pela administração pública e ainda tem absorvido um número significativo da mão de obra local em suas obras e serviços terceirizados.

É nesse contexto que o campus da UFERSA Caraúbas vem se firmando, buscando, através da sua ação pautada no tripé ensino- pesquisa-extensão, favorecer o desenvolvimento socioeconômico da sua cidade sede com foco na inclusão e na sustentabilidade.

FORMAS DE INGRESSO

As formas de ingresso na Universidade Federal Rural do Semi-Árido acontecem por meio do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM/SISU), realizado pelo Ministério da Educação e Cultura, pelo processo de Transferência, de Portador de Diploma, ou Mobilidade Estudantil. O curso de Letras Libras, além da entrada pelo SISU (20 vagas) realiza vestibular próprio (20 vagas) prioritariamente para alunos Surdos.

OS CAMPI DA UFERSA

A UFERSA conta com 04 campi:

UFERSA Mossoró

Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - 59.625-090 - Mossoró/RN

e-mail: ufersa@ufersa.edu.br

UFERSA Caraúbas

RN 233, km 01, Sítio Esperança II, Zona Rural - 59.780-000 - Caraúbas/RN e-mail:

caraubas@ufersa.edu.br

UFERSA Angicos

Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n, Alto da Alegria - 59.515-000 - Angicos/RN e-mail:

direcaoangicos@ufersa.edu.br

UFERSA Pau dos Ferros

BR 226, Km 405 - Bairro São Geraldo, s/n - 59.900-000 - Pau dos Ferros/RN e-mail:

campuspauudosferros@ufersa.edu.br

DOCUMENTOS OFICIAIS

São documentos oficiais da UFERSA:

- ❑ Código de Ética
- ❑ Estatuto
- ❑ Regimento
- ❑ Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI)
- ❑ Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

Esses documentos estão disponíveis no sítio da UFERSA:
www.ufersa.edu.br – administração – documentos oficiais.

DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

O título X, capítulo II, seção I do Regimento Geral da UFERSA que trata dos direitos e deveres dos discentes afirma que:

Art. 346. São deveres do corpo discente:

- I - frequentar obrigatoriamente as aulas das disciplinas em que esteja inscrito no período letivo, não podendo o total das faltas ultrapassar o limite estabelecido na legislação vigente;
- II - concluir o curso até o prazo máximo fixado pela legislação para a integralização do seu currículo;
- III - atender aos dispositivos regimentais no que se refere à organização didática, especialmente a frequência, execução dos trabalhos escolares e provas;
- IV - zelar pelo asseio e conservação do patrimônio da Instituição;
- V - abster-se de atos que possam importar em perturbações da ordem, ofensa aos costumes e desrespeito aos professores e às autoridades acadêmicas;
- VI - contribuir, na esfera de sua ação, para o prestígio da Instituição;
- VII - acatar as disposições do Estatuto da UFERSA, deste Regimento Geral e dos Regimentos Internos, zelando pela sua fiel execução, bem como resoluções e decisões dos Conselhos, atos da Direção e da Legislação Vigente.

Art. 347. São direitos do aluno:

- I - receber o ensino referente aos cursos em que se matriculou;
- II - participar, com direito a voz e voto, dos Órgãos Colegiados que constituem a administração da Instituição, na forma do Estatuto da UFERSA e deste Regimento Geral;
- III - participar das atividades promovidas pela Instituição, como membro da comunidade Universitária, constituída de professores, alunos e pessoal técnico-administrativo;
- IV - fazer parte de Centro Acadêmico e de sua Associação Atlética, ou equivalentes, na Instituição;
- V - fazer parte de outras associações que venham a ser constituídas ao nível do corpo discente.

CURSOS OFERECIDOS

A UFERSA – Caraúbas oferece atualmente os seguintes cursos de graduação:

- ❑ Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral;
- ❑ Bacharelado em Ciência e Tecnologia Noturno;
- ❑ Engenharia Mecânica;
- ❑ Engenharia Elétrica;
- ❑ Engenharia Civil;
- ❑ Letras Inglês;
- ❑ Letras Libras;
- ❑ Letras Português.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

SIGAA

Os alunos ingressantes no processo seletivo, através do SISU, precisam cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para poder gozar de diversos privilégios que todos os alunos da Instituição possuem, inclusive participar dos processos internos de seleção para bolsas, auxílios e Residência Universitária. Para cadastrar-se no sistema faz-se necessário acesso ao link: <http://sigaa.ufersa.edu.br> e, de posse dos dados pessoais (número da matrícula e CPF), realizar o cadastro.

Maiores informações você poderá encontrar no manual do usuário do SIGAA que se encontra no site da UFERSA (menu graduação> portal do discente> Manuais). O aluno ingressante tem seu número de matrícula divulgado na página da Universidade após o encerramento do processo de Ocupação de Vaga no SISU, antes do início das aulas. De posse do número de matrícula, o aluno deverá realizar seu Cadastro no SIGAA, criando um login e senha de acesso. Com o acesso ao SIGAA, o aluno poderá consultar e imprimir o histórico acadêmico, declaração de vínculo e atestado de matrícula. Além disso, é através do SIGAA que o aluno realizará sua matrícula em disciplinas no início de cada semestre letivo. As matrículas em disciplinas dos alunos ingressantes são realizadas automaticamente somente no semestre de entrada dele na Universidade. Eles poderão apenas realizar ajustes de matrículas no período definido no Calendário Acadêmico da Universidade.

.

Calendário Acadêmico

É onde você encontra os dias letivos referentes ao semestre em curso, bem como datas de matrícula e de reajuste de matrícula, de entrega de TCC, de eventos institucionais, de colações de grau etc. Ele fica disponível na página principal do site da UFERSA: [ufersa.edu.br>graduação>Calendário acadêmico](http://ufersa.edu.br/graduação/Calendário_acadêmico).

Matrícula

As matrículas em disciplinas dos alunos ingressantes são realizadas automaticamente somente no semestre de entrada dele na Universidade. A partir do segundo semestre, o próprio aluno realiza sua matrícula, via SIGAA, nas datas definidas no calendário acadêmico.

Aproveitamento de disciplina

Para solicitar o aproveitamento de disciplinas, o interessado deverá acessar a página inicial do site da UFERSA (www.ufersa.edu.br), ir à aba Graduação/Divisão de Registro Escolar/Aproveitamento de disciplinas, preencher o requerimento e anexar o programa da disciplina cursada, juntamente com o histórico escolar que ateste sua aprovação na mesma. Estes dois últimos documentos devem estar devidamente carimbados e assinados pela instituição emissora. O processo montado conforme acima, formulário, programa da disciplina e histórico, deve ser entregue à Divisão de Registro Escolar do Campus em que está matriculado o interessado.

Serão aceitas cópias do programa e do histórico caso o interessado apresente as originais no momento da entrega. Uma vez entregue, o processo poderá ser acompanhado no site da UFERSA através do link específico na mesma página da solicitação. Em se tratando dos campi do interior como Caraúbas (nosso caso), Angicos e Pau dos Ferros faz-se necessário que o discente procure o Registro Escolar pessoalmente para o acompanhamento do processo de aproveitamento. O estudante poderá ter aproveitamento total na disciplina ou parcial. No segundo caso, o interessado será comunicado, pelo professor responsável pela análise, da necessidade de complementação de carga horária ou conteúdo. As disciplinas cursadas no âmbito da UFERSA, que tenham equivalência devidamente atestada na Matriz de Equivalências, terão aproveitamento automático. Para isso, torna-se necessário que o interessado comunique seu interesse em aproveitar a disciplina à DRE no ato da matrícula. Só serão aceitos para aproveitamento os programas das disciplinas cursadas em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido. Caso o interessado esteja matriculado na disciplina objeto da solicitação, deverá continuar assistindo às aulas até que saia o resultado final da análise. O aproveitamento de disciplinas está previsto no Capítulo IV do Título V do Regimento Geral da UFERSA.

Transferência

Os critérios para transferência na UFERSA estão previstos na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2012, de 30 de maio de 2012. A mesma pode ser encontrada no site da UFERSA: www.ufersa.edu.br – Institucional- aba conselhos superiores – CONSEPE – resoluções.

Trancamento

Será permitido ao aluno, a partir do 2º período, requerer via SIGAA o trancamento de sua matrícula, salvo se indiciado em processo disciplinar que possa ensejar a sua exclusão da Universidade. O trancamento de matrícula institucional poderá ser concedido, observando-se os seguintes critérios, dentre outros a serem baixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I - por um período máximo, consecutivo ou não, igual a 3(três) semestres;
- II – a não renovação do trancamento e não inscrição em disciplina no semestre será caracterizado como ABANDONO de curso, sendo o aluno automaticamente desligado da instituição;
- III – o trancamento de curso pode ser requerido pelo discente via SIGAA durante os 100 dias letivos do semestre. O período de trancamento não será computado para integralização do curso.

Cancelamento de Vínculo

Para proceder ao cancelamento de vínculo, o discente deve, a qualquer tempo, se dirigir à DRE munido de cópia de seus documentos de identidade e CPF e ainda de um nada consta da Biblioteca. Mesmo após cancelado o vínculo, o interessado continua com acesso ao SIGAA para fins de emissão de histórico e comprovação do cancelamento, dentre outros.

Cancelamento de Disciplina

O interessado em cancelar disciplina em que esteja matriculado, deverá fazê-lo via SIGAA. Para que tenha direito ao cancelamento, é necessário que não tenha transcorrido mais de 1/3 (um terço) da carga horária e que o mesmo não esteja reprovado por falta na disciplina solicitada. O aluno só poderá trancar a disciplina uma única vez.

Frequência

O aluno deverá, obrigatoriamente, ter assiduidade de 75% da carga horária de cada disciplina. Caso contrário, estará reprovado por falta e não poderá participar da 4ª avaliação.

Atestado Médico

Para fazer jus ao benefício do Art.1.044, amparo legal ao estudante que for acometido por alguma enfermidade durante o período letivo, o interessado terá que dar entrada, junto ao Setor de Protocolo, ao processo para exercícios domiciliares, enviando, por seu representante legal, um atestado médico de, no mínimo, 10 dias (os inferiores a isso estão previstos nos 25% de faltas a que os discentes têm direito naturalmente). O processo deverá ser aberto até o 3º dia útil da vigência do atestado.

ATENÇÃO: O atestado médico não justifica a falta, sua ausência será compensada através do método de reposição que pode ser em exercício domiciliar, nos casos previstos.

Aluna Gestante

A aluna gestante, a partir do 8º mês de gestação, e durante 90 dias, será amparada com exercício domiciliar, desde que encaminhe à D.R.E atestado médico nesse período para que possa ser encaminhado aos professores das disciplinas nas quais está matriculada.

Militar

O aluno que estiver prestando o serviço militar deverá apresentar à D.R.E um comprovante para ser beneficiado pela lei.

Solicitação de Documentos

Alguns documentos, como declaração de vínculo e histórico escolar, podem ser emitidos diretamente pelo SIGAA.

Avaliação

Cada disciplina terá, no mínimo, 03 (três) avaliações parciais, as quais têm peso 2, 3 e 4 respectivamente. Caso o aluno consiga média parcial (MP) igual ou superior a 7,0, estará aprovado por média. Do contrário, terá a oportunidade de fazer uma 4ª avaliação, desde que tenha uma média parcial de no mínimo 3,5. É facultado ao aluno, deixar de participar de uma das avaliações de todas as disciplinas (a chamada reposição), que será realizada 3 dias após a realização da 3ª avaliação, com conteúdo referente à avaliação que o mesmo deixou de fazer.

Cálculo da média parcial: $1^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2 + 2^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 3 + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 4 / 9 = \text{MP}$
(Média Parcial).

Cálculo da Média Final: $\text{MP} \times 7 + 4^{\text{a}} \times 3 / 10 = \text{MF}$ (Média Final). OBS: A Média Final para aprovação deve ser de, no mínimo, 5,0.

Recorreção de Prova

Para solicitar a recorreção de uma prova, o discente deverá, num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado, procurar a Chefia de Departamento do seu curso e fazer, formalmente, a solicitação. Feito isso, a coordenação providenciará a banca examinadora que fará a recorreção. A nova nota será lançada no SIGAA e a turma consolidada. Desse resultado, não caberá recurso.

Art. 17. Será permitida a revisão de resultados de qualquer verificação de aprendizagem.

§ 1º. A revisão deve ser requerida pelo aluno ao Chefe de Departamento a que esteja vinculada a disciplina, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados.

§ 2º. A revisão do professor ou banca examinadora será na presença do aluno e terá caráter conclusivo, não cabendo recursos.

(Emenda CONSEPE/ESAM nº 01/2004, de 11 de novembro de 2004 – Emenda à Resolução CD nº 026/99, de 06 de dezembro de 1999.)

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é normatizado pela Resolução do CONSEPE/UFERSA Nº 001/2013, de 14 de março de 2013, que vem regularizar a organização e estruturação, orientação docente, avaliação, direitos e deveres dos discentes. O TCC, componente integrante das matrizes curriculares dos Cursos de Graduação da UFERSA, é de caráter obrigatório, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso. Este tem por objetivo proporcionar ao estudante experiência em pesquisa ou extensão, visando à síntese e integração dos conhecimentos necessários ao bom desempenho profissional. O Trabalho deverá ser elaborado, individualmente, sobre temáticas pertinentes ao curso realizado e o seu formato deverá ser definido mediante as diretrizes curriculares de cada curso sendo eles: monografia, relatório de estágio supervisionado, artigo científico ou memorial.

PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA

O Programa Institucional Permanência tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do seu curso, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais, mediante a concessão de auxílio financeiro para a alimentação, transporte, moradia, atividades didático-pedagógicas, esportivas, acadêmicas e culturais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção.

As normas, o número de vagas e valores de cada modalidade do Programa Institucional Permanência serão estabelecidos pela PROAE e divulgados em Edital, até o início de cada semestre letivo. O discente poderá participar, no máximo, de duas modalidades do Programa Permanência, sendo uma a Moradia Estudantil e a outra dentre as demais modalidades, exceto o Auxílio Transporte.

O Programa Institucional Permanência é constituído das seguintes modalidades: bolsa permanência acadêmica, bolsa apoio ao esporte, auxílio alimentação, moradia estudantil, auxílio didático-pedagógico, auxílio transporte, auxílio creche, auxílio ao portador de necessidades especiais.

Em se tratando do campus Caraúbas, esse programa é coordenado pela equipe da Coordenação de Assuntos Estudantis:

- ❑ Coordenadora: Profa. Pollyanna Freire Montenegro Agra (acomunitarios.caraubas@ufersa.edu.br);
- ❑ Serviço Social: Anne Karoline Silva Félix (Assistente Social) (karoline.felix@ufersa.edu.br) ;
- ❑ Psicologia: Mayara Wenice (Psicóloga) (mayara.medeiros@ufersa.edu.br)
- ❑ Esporte: Diego Renan Pereira Quadros (Técnico Desportivo) (diego.renan@ufersa.edu.br);
- ❑ Assistente em Administração: Lidimária Oliveira (lidimaria.oliveira@ufersa.edu.br).

Maiores informações sobre as modalidades atendidas pelo programa no site: www.ufersa.edu.br – aba pro-reitorias – PROAE – Programa Institucional Permanência(bolsas/benefícios).

A PESQUISA

A Pesquisa nesta Universidade objetiva produzir, estimular e incentivar a investigação científica, de forma articulada com o ensino e a extensão, visando à produção do conhecimento e ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da cultura e das artes, com o propósito fundamental de resgatar seu caráter público e sua função social.

A Pesquisa da Universidade Rural do Semi-Árido, neste campus Caraúbas, tem uma coordenação que é vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade.

Coordenadora de Pesquisa do campus: Prof^a. Tania Luna Laura (pesquisa.caraubas@ufersa.edu.br).

Para conhecer os projetos de pesquisa deste campus acesse: www.ufersa.edu.br – aba campi – Caraúbas – pesquisa.

EXTENSÃO E CULTURA

A Extensão nesta Universidade é um processo educativo, artístico-cultural, científico e tecnológico, articulado de forma indissolúvel à pesquisa e ao ensino que tem como finalidades: estimular o conhecimento dos problemas mundiais, nacionais e, em particular, regionais e locais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; contribuir para a autonomia dos segmentos beneficiados por esta atividade e promover o intercâmbio técnico-científico e gerencial das atividades afins.

A extensão abrange: cursos, estágios, serviços e outras atividades afins que são designada pela autoridade competente.

A extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, neste campus Caraúbas, tem uma Coordenação que é vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC desta Universidade.

Na UFERSA/Caraúbas, a Coordenação de Extensão e Cultura tem como coordenador o Prof. Liebert de Abreu Muniz (liebert.muniz@ufersa.edu.br). Para conhecer os projetos de extensão deste campus, acesse: www.ufersa.edu.br – aba campi – Caraúbas – extensão e cultura.

PROGRAMA MONITORIA

O Programa de Monitoria da UFERSA é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de Graduação. São objetivos do Programa de Monitoria:

- I – Contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação;
- II – Oportunizar o interesse do estudante pela docência;
- III – Intensificar a cooperação entre os docentes e discentes, e respectivamente entre estes, nas atividades de ensino;

O número total de bolsas de monitoria na Instituição (NTBM) será determinado pela Reitoria em conformidade com o orçamento anual da Universidade. O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas/aula semanais, fazendo jus a uma bolsa auxílio mensal (remunerada), durante o semestre letivo, ou seja, 08 (oito) bolsas, sendo 04 (quatro) em cada semestre.

O valor da bolsa auxílio será fixado pela Reitoria em consonância com o orçamento anual da Universidade destinado ao Programa de Monitoria, não sendo inferior ao valor da Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC/Capes. Atualmente, a bolsa tem o valor de R\$ 400,00.

O número mínimo de bolsas de monitoria, destinado a cada curso de graduação (NBM), será o correspondente ao produto do número total de bolsas de monitoria na Instituição (NTBM) pela razão entre o número de alunos de cada curso (NAC) e o número total de alunos de graduação (NT), arredondado para o inteiro superior.

$$NBM = NTBM \times (NAC/NT)$$

Todas as informações sobre o processo de monitoria podem ser encontradas em: www.ufersa.edu.br – aba pró-reitorias – PROGRAD – monitoria. Ou ainda, com o professor da disciplina ou no Setor Pedagógico, sendo este último o responsável pelo Programa de Monitoria em cada campi. Mas lembre-se: apenas os alunos regularmente matriculados nos cursos serão considerados para o cálculo.

SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social está vinculado à Coordenação de Assuntos Estudantis e tem como objetivo intervir nas expressões da questão social, através da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos sociais, compreendendo a política de educação como um espaço de garantia dos direitos sociais e de exercício da cidadania. Particularmente na assistência ao estudante, participa dos processos de seleção de beneficiários do Programa Institucional Permanência, assim como acompanha a organização e a distribuição dos benefícios. Realiza ainda ações socioeducativas e socioassistenciais, identificando questões sociais que interferem no processo ensino-aprendizagem e na permanência, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

Principais atribuições do (a) assistente social:

- Selecionar e acompanhar os beneficiários do Programa Institucional Permanência (avaliação socioeconômica, entrevista social, visita domiciliar);
- Realizar atendimento social aos estudantes e suas famílias (orientação social, encaminhamentos);
- Identificar questões sociais que interferem no processo de ensino-aprendizagem;
- Promover ações socioeducativas voltadas à comunidade estudantil;
- Mapear a rede local de atendimento ao estudante;
- Propor alternativas de atendimento às demandas por assistência estudantil, através da elaboração de planos, programas e projetos específicos;
- Promover articulações com as instâncias de representação estudantil com vistas à participação e ao controle social;
- Realizar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

Contato: karoline.felix@ufersa.edu.br

PSICOLOGIA

O Serviço de Psicologia da UFERSA, câmpus de Caraúbas, é parte integrante da Coordenação de Assuntos Estudantis. Tem como objetivo principal contribuir com o processo de ensino-aprendizagem, mediante o compromisso com a saúde mental dos discentes e servidores. Para isso, são desenvolvidas ações junto aos diferentes segmentos que integram a instituição, de forma individual e coletiva. Entre as intervenções realizadas, destacam-se:

- Atuação junto as Políticas Públicas, em especial, no Programa Institucional Permanência, visando à democratização da Universidade;
- Construção de práticas para discentes e servidores observando a execução das Políticas Afirmativas na Universidade;
- Ações de promoção à saúde mental para estudantes e servidores;
- Realização de ações sistemáticas de acompanhamento ao estudante ingresso, com o intuito de facilitar sua adaptação e integração no ambiente universitário;
- Intervenções que visam favorecer o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes;
- Prestação de apoio psicológico à comunidade acadêmica; e atendimento individual, em sala privativa, resguardando o sigilo.

Contato: mayara.medeiros@ufersa.edu.br

SETOR PEDAGÓGICO

O Setor Pedagógico da UFERSA – Campus Caraúbas tem como função precípua prestar assessoria didático-pedagógica àqueles envolvidos no processo ensino aprendizagem da Instituição, de modo que a excelência no trabalho educativo seja alcançada. Para tanto, desenvolve ações diversas as quais buscam a articulação entre docentes, discentes, corpo técnico-administrativo e comunidade.

A partir desse compromisso, acredita ser possível minimizar as fragilidades que o campus apresenta no que concerne aos aspectos pedagógicos, bem como ressaltar e reiterar as fortalezas aqui presentes e, assim, atingir o objetivo maior que é o sucesso da Instituição como um todo, consolidado através do conhecimento produzido. Dentre as atividades desenvolvidas por este setor, podemos elencar:

- Acolhida aos Ingressantes;
- Ciclo de palestra de ambientação para Ingressantes;
- Atendimento individualizado a discentes;
- Orientação para organização de cronograma de estudo;
- Acompanhamento do Programa Monitoria;
- Elaboração de gráficos e relatórios de rendimento discente.

Este Setor está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, desta Universidade.

Contato: pedagogicocaraubas@ufersa.edu.br

aline.fernandes@ufersa.edu.br (Pedagoga)

kalinemachado@ufersa.edu.br (Técnica em Assuntos Educacionais)

REGISTRO ESCOLAR

A Divisão de Registro Escolar, subordinada ao Reitor da UFERSA, tem por finalidade a realização e guarda dos registros e controles acadêmicos, emissão de diplomas, certificados, declarações, atestados, históricos universitários e outros documentos relativos aos discentes.

A Divisão de Registro Escolar coordena, assina e centraliza os registros e controles acadêmicos e a emissão de documentos a eles relativos. A Divisão de Registro Escolar é dirigida por um Diretor de livre escolha do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Os servidores da Divisão de Registro Escolar estão obrigados ao sigilo no que concerne às suas atividades específicas. São funções da Divisão de Registro Escolar:

- I. Providenciar a matrícula dos alunos que são admitidos através do ENEM/SISU, transferência, convênio, reingresso, mobilidade, re-matrícula, ou outra forma determinada pelos Conselhos Superiores;
- II. Expedir os diplomas e certificados referentes aos cursos de graduação e pós graduação concedidos pela UFERSA e providenciar os seus registros;
- III. Expedir segundas vias de diploma de graduação;
- IV. Expedir histórico escolar de curso superior para fins de colação de grau, registro de diploma ou expedição de certidão;
- V. Fornecer relação de concluintes aptos à colação de grau;
- VI. Manter controle e registro de currículos e ofertas de disciplinas;
- VII. Manter em arquivo as ementas das disciplinas e os conteúdos programáticos, fornecendo cópias aos interessados;
- VIII. Auxiliar na elaboração e controle de relatórios, questionários, consultas e outros.

O Registro Escolar da UFERSA/Caraúbas está situado no prédio administrativo. Telefone para contato: 3317-8509.

BIBLIOTECA

Como Centro de Informação, a Biblioteca possui papel fundamental na transmissão do saber. Atuando como agente ativo ela oferece recursos que facilitam o acesso e uso de fontes informacionais que auxiliam o ensino, a pesquisa e extensão.

Serviços disponíveis

Empréstimo, devolução, renovação e reserva de livros; salas de estudo individual; salas de estudo coletivo; sala de informática; orientação de TCC; ficha catalográfica.

Cadastro na biblioteca

Para utilização e cadastro na Biblioteca, o usuário, vinculado à UFERSA, precisa apresentar a seguinte documentação: comprovante de vínculo através da matrícula e Foto 3x4 colorida. Além disso, precisa cadastrar uma senha de 06 a 08 números na aba biblioteca do seu SIGAA.

Empréstimo/devolução

O usuário tem direito a pegar 5(cinco) materiais durante o prazo de 8 (oito) dias, podendo o mesmo ser renovado, caso não haja reserva ou pendência por parte do usuário. Apenas o usuário poderá efetuar o empréstimo de livros (o empréstimo é intransferível). A devolução poderá ser efetuada pelo próprio usuário ou por terceiro, informando-se o nome completo e a matrícula do usuário responsável pelo empréstimo. Só será permitido o empréstimo mediante a apresentação de documento com foto. O usuário é responsável pela guarda e conservação da obra emprestada, não podendo transferi-la diretamente a outra pessoa. O usuário que não efetuar a devolução do material bibliográfico no prazo estipulado estará sujeito à suspensão automática de novos empréstimos por um período correspondente ao triplo dos dias em atraso por cada material atrasado.

OBS: Obras de referência, periódicos e multimeios são liberados apenas aos docentes da Instituição.

Renovação

A Renovação de material poderá ser feita por igual período do empréstimo, desde que não tenha havido reservas por parte de outros interessados, com referência à mesma publicação. O ato de renovação no setor implicará na presença do usuário; já a renovação em domicílio, via SIGAA, o próprio aluno deverá fazê-la e anotar a data prevista para devolução.

Reserva

A reserva deve ser on-line e só poderá ser feita quando o exemplar desejado se encontrar emprestado a outro usuário.

Alunos concluintes

Recomendar a utilização do Manual de TCC em slides, este pode ser acompanhado através da Page da Biblioteca ufersa.edu.br/portal/divisoes/biblioteca. O concluinte deve solicitar sua Ficha catalográfica a Biblioteca no prazo de 15 a 30 dias antes da encadernação do material para entrega a Banca Examinadora. O Formulário de solicitação encontra-se disponível na page da biblioteca: ufersa.edu.br/portal/divisoes/biblioteca. E deverá ainda preencher um Termo de Autorização para divulgação do TCC no sistema, cujo formulário pode ser adquirido junto ao setor de atendimento da Biblioteca.

Contatos:

biblioteca.caraubas@gmail.com;

Facebook: [fb.com/bibliotecacampuscaraubas](https://www.facebook.com/bibliotecacampuscaraubas)

REFERÊNCIAS

UFERSA. Universidade Federal do Semi-Árido. **Estatuto da UFERSA aprovado pela Resolução CTA/UFERSA N° 001/2006**, de 07 de fevereiro de 2006. UFERSA.

Universidade Federal do Semi-Árido. **Regimento Geral da UFERSA aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 010/2007**, de 17 de dezembro de 2007.

Site da UFERSA: www.ufersa.edu.br Biblioteca Campus Caraúbas - BCC